



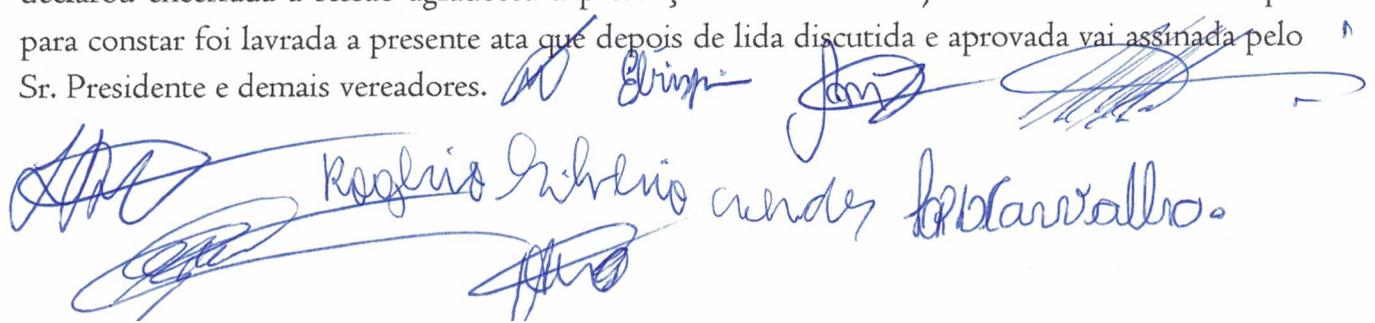
## CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

### *Ata da 30ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão legislativa da 14ª Legislatura*

Ata da trigésima reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura, realizada aos vinte e seis dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete, às dezenove horas na sede da Câmara Municipal de Cordislândia/MG sob a Presidência do Vereador Sr. Marcos Maciel de Oliveira que após confirmada a presença de 09 (nove) vereadores os senhores Marcos Maciel de Oliveira, Josmar Mendes Rigo, Émerson Crispim, Antônio Cândido Nogueira, Nelson Luiz dos Santos, Lucilene Rosa Dias de Carvalho, Rogério Silvério Mendes, José Ricardo Mendes, Luiz Carlos de Paiva e havendo quórum legal, o Sr. Presidente disse que em nome de Deus, do povo e das Leis deste país estava declarando aberta a Sessão. Em seguida o Sr. Presidente solicitou a Assessora da Mesa leitura da Ata da vigésima nona reunião Ordinária da 14ª Legislatura, que depois de lida, discutida e aprovada foi assinada pelos vereadores presentes. No expediente apenas o vereador Sr. Émerson Crispim se inscreveu para fazer o uso da palavra. Passando para Ordem do dia o Sr. Presidente recebeu o Sr. Edson Junior Mendes, o qual fez o uso da Tribuna para apresentar sua defesa em razão ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017 que “Dispõe sobre o julgamento das contas da Administração do Município de Cordislândia, referente ao exercício de 2014, deliberando sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG”. E fazendo o uso da palavra o Sr. Edson Junior Mendes primeiramente desejou boa noite a todos os presentes e continuando agradeceu o senhor Presidente, a Mesa Diretora e os demais vereadores pelo espaço, em seguida disse que mais uma vez ele estava vindo a esta Casa Legislativa, Casa esta que ele havia tido a oportunidade de defender por alguns mandatos e que para ele era uma honra estar novamente neste local podendo fazer parte desta reunião, desta sessão, disse ainda que ele estava um pouco sentido de estar se auto defendendo talvez por uma falha de seus advogados que haviam deixado de defende-lo junto ao Tribunal de Contas, quando suas contas haviam sido renegadas no ano de 2014 por motivos simples, mas que por não ter existido a defesa que o Tribunal de Contas havia solicitado e seus advogados deixaram “passar batido” por este motivo ele estava presente nesta sessão para poder explicar aos senhores vereadores o que realmente havia acontecido. Então o Sr. Edson Junior Mendes explicou aos senhores vereadores que no ano de 2014 como era de conhecimento de todos, os municípios estavam passando por várias dificuldades e que no ponto de vista dele estas dificuldades estavam acontecendo até os dias de hoje, e que então como ele já estava vindo de uma mandato passado da qual as coisas estavam bem melhores, mas que infelizmente a crise do Brasil nas prefeituras havia chegado justamente neste ano. E que então ele no seu mandando deste ano de 2014 havia procurado dar uma atendimento de primeira para toda população de Cordislândia, pois quando não tinha consulta, tinha remédio e quando não tinham remédio tinha carro e que se não tivesse carro pelo menos tinham gasolina, disse que com isso ele havia procurado fazer um mandato em seus 8 (oito) anos que esteve a frente da Prefeitura sem dizer não para ninguém.

Que neste tempo nunca havia tido uma pessoa que havia sido maltratada ou que tivesse saído de seu gabinete magoada ou chateada com ele, disse ainda que ele havia administrado a prefeitura de olhos vendados, mas que hoje ele estava pagando por ter pego o último mandato junto com uma crise que havia abalado o país e que ele acreditava que a atual prefeita estava passando por dificuldades para administrar a Prefeitura até os dias de hoje, que isso não estava acontecendo só aqui como no mundo inteiro, mas principalmente em cidades pequenas onde a administração precisava ser feita “corpo a corpo” atendendo os mais necessitados e as pessoas mais carentes que existem, igual os que têm em nossa cidade de Cordislândia. Continuando o Sr. Edson Junior Mendes discorreu em sua defesa as razões que culminaram com a rejeição de suas contas públicas relativas ao exercício de 2014 pelo Tribunal de Contas deste Estado esclarecendo ainda que com relação a educação em 2014 foram gastos 30,6 % da receita quando que ele só poderia ter gasto 25%, perfazendo um gasto a mais de 5%, disse ainda que estes gastos haviam sido gerados a mais por motivo dele ter dado bolsas de estudos, carros para a Educação, cursos para professores, dando o máximo de si para que a administração não parasse. Com relação a saúde em 2014 foram gastos 24,47% da receita, quando ele só poderia ter gasto apenas 20% e citou ainda que a União gastava apenas 15% da arrecadação enquanto que o nosso município havia gasto 24,47%, e que como todos já sabiam o que se arrecadava deste País 75% das arrecadações ficava para a União, 20% era do Estado e apenas 5% era repassado aos municípios. Falou ainda que o povo não morava na União, não morava no Estado morava no Município, que os problemas estavam de frente com os Prefeitos, prefeitos estes que são os que sofrem com a pressão já que o povo não procurava o Presidente, não corria atrás do Governador mas sim dos vereadores e prefeitos. Continuando disse ainda que no ano de 2014 havia sido repassado ao Legislativo Municipal em torno de 550.000,00 ( quinhentos e cinquenta mil reais) o que totalizava 6,18% da receita sendo que o máximo permitido era de 7%, ainda no ano de 2014 foram anulados 1.800.000,00 ( Um milhão e oitocentos mil) em dotações orçamentárias só que o Tribunal de Contas não havia deixado de abater esses valores o que resultou um acréscimo em abertura de crédito suplementar que é de 25%, por fim informou a todos que estas eram as causas pela qual ele havia extrapolado os 25% que le não deveria ter extrapolado, que ele havia gasto a mais na saúde e na educação não deixando de fazer nada para ninguém, mas que hoje ele estava sendo penalizado pelo fato de seus advogados não terem recorrido nem o defendido no prazo estabelecido talvez ele não estaria nesta Casa, e que gostaria de deixar claro para os senhores vereadores que na verdade o que havia acontecido era um erro formal e que não havia resultado em prejuízos ao erário público. E que por este motivo ele gostaria que os senhores vereadores analisassem, disse ainda que hoje era ele quem estava fazendo o uso da Tribuna para se defender, mas que um dia poderia ser um dos vereadores presentes que poderiam estar no lugar dele, pois todos que eram representantes do povo , que faziam parte do Poder Público mais cedo ou mais tarde, por coisas mais simples que fosse poderiam estar sendo injustiçados no lugar onde ele estava que era no banco dos réus. Disse então que eram estas as suas explicações, agradeceu o Sr. Presidente e a todos pelo oportunidade, falou que a verdade dos fatos eram essas, que ele havia então gastado a mais sendo que não poderia, mas que se ele não fizesse, começasse a dizer não

para quem pedisse a ele uma consulta, um exame, não para os alunos que o procuraram, não tanto na área da saúde e na educação e nas diversas áreas da administração que ele havia dado apoio a população a administração tinha parado e encerrou sua fala. Em seguida o Sr. Presidente solicitou a Assessora da Mesa leitura do Parecer Jurídico e da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça relativos os Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017 que “Dispõe sobre o julgamento das contas da Administração do Município de Cordislândia, referente ao exercício de 2014, deliberando sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG”. E após leitura o Sr. Presidente passou a palavra ao Assessor Jurídico Sr. Jorge Fernando dos Santos o qual fez algumas explicações aos senhores vereadores a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017. Em seguida o Sr. Presidente colocou em única discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017 tendo o referido Projeto de Decreto obtido 3(três) votos pela sua aprovação e 05 (cinco) votos pela sua rejeição sendo dos vereadores os senhores Nelson Luiz dos Santos, Rogério Silvério Mendes, José Ricardo Mendes, Luiz Carlos de Paiva e Josmar Mendes Rigo. Tendo Sr. Presidente declarado o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017 rejeitado em única discussão e votação por 05 votos. Continuando o Sr. Presidente solicitou leitura do Parecer Jurídico e da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça relativos os Projeto de Lei nº 017/2017 que “ Abre crédito Adicional Suplementar no valor de I.062.423,55 para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, e dá outras providências o qual os senhores vereadores já possuíam cópia, e após leitura o Sr. Presidente colocou em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 017/2017 o qual obteve 08 (oito) votos pela sua aprovação. Tendo Sr. Presidente declarado o Projeto de Lei 017/2017 aprovado em única discussão e votação por unanimidade dos votos. A seguir o Sr. Presidente passou a palavra ao vereador Sr. Émerson inscrito no expediente o qual disse que gostaria de falar a respeito do plantonista Sr. Lucas motorista da Secretaria de Saúde do nosso Município que estava de plantão no último domingo dia 23 de outubro, pelo motivo dele ter ligado para ele e de ter sido muito bem atendido por este funcionário mesmo não tendo sido preciso se identificar que ele era vereador, tendo então este motorista prestado socorro imediato a um Sr. que estava com o pulso cortado. E que ele queria fazer este comentário já que eles vereadores já tinha ouvido queixas a respeito deste motorista. E continuando o Sr. Émerson solicitou do Sr. Presidente que fosse feito um ofício a Exm<sup>a</sup> Sr. Prefeita requerendo providências quanto a limpeza da rede de esgoto da Avenida Cônego Francisco na altura da propriedade do Sr. Marcelo Aquino Pereira conforme o proprietário havia solicitado a ele. Tendo o Sr. Presidente o informado que o ofício iria ser feito posteriormente e encaminhado ao Executivo Municipal para providências. Em seguida o Sr. Presidente informou os senhores vereadores que a próxima reunião seria no dia 03 de outubro as 19:00 nesta Casa. E não havendo mais nada a se tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão agradeceu a presença de todos e desejou uma boa noite. Do que para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida discutida e aprovada vai assinada pelo Sr. Presidente e demais vereadores.

  
Rogério Silvério Mendes  
M. Brim  
J. J. J.